CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA
APROVADO c/ 2 votos a favor do PS. e s/ abst
em reunião de 19/11/2013
O Presidente

--- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 23 OUTUBRO DE 2012. ----------

--- LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre dos Paços do Concelho. ----------

--- A reunião teve início às 10 horas, estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente Joaquim António Ramos e os Srs. Vereadores Luís Abreu de Sousa, Marco António Leal Pereira, Ana Maria Ferreira e Silvino José da Silva Lúcio, pela "Coligação Futuro da Nossa Terra", o Sr. Vereador António Jorge Lopes e, pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador António Fonseca Nobre. ---

--- Secretariou a reunião a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Irene Lameiro.

---------- **ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

--- O Sr. Presidente tomou a palavra cumprimentando todos os presentes e solicitando aos elementos do público que se inscrevessem. ----------

--- INTERVENÇÕES DO PÚBLICO ----------

--- Interveio o Sr. Justino Oliveira, perguntando em que ponto está o projeto do parque urbano de Aveiras de Cima. A Câmara, à semelhança da Junta de freguesia de Aveiras de Cima que está, através dos seus próprios meios e com os seus trabalhadores, a recuperar os lavadouros, também poderia, relativamente ao projeto do parque urbano, ir fazendo a mesma coisa, por exemplo, ir colocando umas árvores. ----------

--- O Sr. Presidente respondeu à questão colocada pelo Sr. Justino, referindo que irá analisar esse projeto, salientando que a sugestão do Sr. Justino é uma boa sugestão. ----------

--- INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ----------

--- Interveio a Vereadora Ana Maria Ferreira, para apresentar uma informação, enviada pela Sociedade de Reabilitação Urbana, referente ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Azambuja. Dado tratar-se de um documento com alguma dimensão e pretendendo que o mesmo seja integrado na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara, entrega desde já um exemplar do documento, para que os senhores Vereadores possam ter tempo de o analisar.-

--- Apresenta ainda três notas, uma de felicitação pela Escola Secundaria de Azambuja ter ficado numa posição bastante boa no âmbito dos rankings nacionais de escolas de 2012, o que é motivo de orgulho. No âmbito do Dia da Alimentação, que decorreu no dia 16 de Outubro, foi reiniciado o "Dia do Refeitório Aberto" aos encarregados de educação dos jardins-de-infância do ensino público e das escolas do 1º ciclo do ensino básico, onde todos os meses iremos abrir o refeitório aos pais para que possam almoçar com os filhos e esclarecer algumas dúvidas nesse âmbito. Por último, dizer que no próximo dia 29 de Outubro o Conselho Municipal de Educação Azambuja irá reunir pela 1º vez neste ano letivo. Irá abordar-se uma questão que já está a ser trabalhada ao nível da rede territorial portuguesa das Cidades Educadoras que é a construção de um projeto educativo municipal, integrando naturalmente os projetos educativos das escolas que temos. ----------

--- Interveio o Sr. Vereador Silvino Lúcio no sentido de dar duas notas relativas à "Águas do Oeste" e mais recentemente à "Águas de Azambuja". Tem sido expresso pelo executivo da Câmara a dificuldade em chegar a um entendimento tanto no que diz respeito aos investimentos como no que foi protocolado com as Águas do Oeste, estando o processo numa numa fase crucial. Marcará oportunamente uma reunião com todos os vereadores e com os serviços técnicos, para um melhor esclarecimento sobre o assunto. Em relação à "Águas de Azambuja", deu entrada o pedido da revisão de caso base, estando a câmara neste momento em condições de fazer uma amostragem do mesmo, deste a entrada do processo até agora, para que se possa perceber o trabalho que tem sido feito. ----------

--- Tomou da palavra o Sr. Vereador António Nobre, que solicitou informações relativamente ao programa informático de contabilidade, e se já existe algum resultado sobre essa matéria. ----------

--- Interveio o Sr. Vereador António Jorge Lopes, para agradecer à Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira, o facto de ter enviado, logo após a úitima sessão de Câmara, uns elementos que tinha solicitado. Dando também uma palavra de satisfação a esta atitude da Sra. Vereadora que, mais uma vez, quando se trata de questões mais complicadas, tem a amabilidade de entregar aos vereadores da oposição a documentação do assunto em causa, tendo assim a oposição 15 dias para os analisar. Lembrou que, desde Maio que vem a pedir um conjunto de elementos referentes à Águas de Azambuja, nomeadamente o pedido base para a renegociação do contrato de concessão, não tendo até á data recebido esses elementos. Volta a requerer que lhe seja entregue toda a documentação respeitante a este assunto.----------

--- O Sr. Presidente da Câmara, respondendo ao Sr. Vereador António Jorge Lopes, disse que se ia, neste momento, no quinto caso base apresentado pela Águas de Azambuja, tendo a reunião proposta pelo Sr. Vereador Silvino Lúcio com os demais Vereadores um cariz informativo relativamente ao decorrer de todo este processo, uma vez que estimamos que o mesmo só estará concluído daqui a seis ou sete meses. ----------

---------- ORDEM DO DIA ----------

--- PROPOSTAS----------

--- 1. Proposta 49/P/2012 – CADUCIDADE DO DIREITO DE SUPERFÍCIE – Politejo ----------

--- O Senhor presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

--- *"Considerando que:* ----------

--- *A Câmara Municipal deliberou nos termos da proposta n.º 30/P/2009 de 25 de março de 2009, ceder em direito de superfície uma parcela terreno com a área de 8.270,00 m2 a favor da POLITEJO - Industria de Plásticos, S.A, e a destacar do terreno onde se encontra instalado o Campo de Jogos de Casais da Lagoa, sob condição da POLITEJO construir, a suas expensas um equipamento polidesportivo nos termos e condições constantes em anexo à identificada proposta;* ----------

---*A gestão do identificado equipamento polidesportivo se faria nos termos e condições do protocolo de colaboração anexo à identificada proposta e, a celebrar com a ADCCL – Associação Desportiva e Cultural de Casais da Lagoa POLITEJO nos termos e condições do protocolo de colaboração anexo à identificada proposta;*----------

---*Não foi celebrada a escritura de constituição do direito de superfície, nem construído o equipamento polidesportivo, nem tão pouco manifestou a Politejo interesse em assumir aqueles compromissos, apesar de duas vezes instada a pronunciar-se sobre o assunto a mesma não apresentou qualquer resposta".*----------

---*Assim, proponho que:* ----------

---*"A Câmara Municipal de Azambuja, delibere revogar a deliberação camarária aprovada pela proposta n.º 30/P/2009, de 25/03/09, operando-se, consequentemente, a caducidade do direito de superfície constituído a favor da POLITEJO sobre uma parcela de terreno com área de 8.270,00 m2."*----------

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º49/P/2012 foi aprovada com cinco votos a favor (PS e CPFNT) e uma abstenção (CDU).O Sr. Vereador Silvino Lúcio não participou na aprovação da proposta por fazer parte dos corpos sociais da coletividade.----------

--- 2. PROPOSTA N.48/P/2012 – CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE – Associação Desportivas e Cultural dos Casais da Lagoa ----------

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

--- *"Considerando que:* ----------

--- *A Câmara Municipal de Azambuja aprovou na sua reunião ordinária de 20/09/1999, a constituição a favor da Associação Desportiva e Cultural de Casais da Lagoa (ADCCL) do direito*

de superfície, pelo prazo de 30 anos, sobre um lote de terreno com área de 12.404 m2, sito em Casais da Lagoa, e inscrito na matriz sob o artigo 881, descrito na Conservatória do Registo Predial de Azambuja sob o número 002980, freguesia e concelho de Azambuja; ----------

--- A escritura de constituição do direito de superfície foi outorgada em 28/12/2000, conforme cópia que se anexa à presente proposta; ----------

---De acordo com as cláusulas primeira e quinta da escritura de constituição do referido direito de superfície, a superficiária (ADCCL) deveria ter construído um campo de futebol e respetivos balneários – de acordo com projeto a aprovar pela Câmara no prazo de 3 anos a contar da data referida no considerando anterior – mas, por razões de viabilidade económico-financeira, quer o projeto quer as respetivas obras nunca foram, na totalidade, concretizadas; ----------

---Face aos atuais constrangimentos financeiros que as instituições municipais e o país atravessam, na qualidade de superficiária, e na perspetiva de poder ainda beneficiar do direito de superfície estabelecido para o colocar ao serviço da população local, a ADCCL solicitou à Câmara a alteração das condições da constituição do direito de superfície estabelecido em 2000, por forma a poder construir no local um equipamento de utilização coletiva; ----------

--- A ADCCL é uma associação desportiva e cultural que tem vindo, com o apoio da Câmara Municipal de Azambuja, a desenvolver um trabalho relevante no âmbito desportivo, cultural e recreativo no concelho;-

--- Por essa razão, a Câmara entende que se justifica manter o apoio à referida entidade mediante o estabelecimento de um novo direito de superfície, promovendo-se, por esta via, a alteração do objeto, condições e prazo que caracterizaram o direito de superfície, entretanto, objeto de caducidade"; ----------

--- Assim, proponho que: ----------

--- "A Câmara Municipal de Azambuja delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o seguinte: ----------

---Autorizar a constituição de novo direito de superfície a favor da mesma Associação Desportiva e Cultural dos Casais da Lagoa, de forma gratuita, sobre o mesmo lote de terreno supra identificado, destinado à construção de um equipamento para utilização coletiva, nos termos e com as seguintes condições: ----------

---a) A constituição do direito de superfície destina-se à construção de equipamento para utilização coletiva; ----------

---b) O direito de superfície será constituído por escritura pública, pelo prazo de 30 anos; ----------

---c) As construções a efetuar no local encontram-se sujeitas às regras gerais de licenciamento;-

---d) Compete à ADCCL a gestão, administração e manutenção das edificações erigidas no lote de terreno; ----------

---e) A afetação do lote de terreno a fim diverso do fixado na presente proposta – equipamento para utilização coletiva -, determina a reversão do direito de superfície; ----------

---f) A extinção do direito de superfície, por qualquer causa, determina a reversão do direito de superfície, sem que a superficiária tenha direito a qualquer indemnização; ----------

---g) As edificações a erigir no terreno deverão ser efetuadas no prazo de 5 anos a contar da aprovação do pedido de licenciamento, e a prorrogação deste prazo carece da autorização da Câmara Municipal". ----------

--- Tomou da palavra o Sr. Vereador António Nobre a fim de desejar as felicidades à Associação no sentido de conseguir os meios financeiros para concretizar este objetivo. ----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º48/P/2012 foi aprovada com cinco votos a favor (PS e CPFNT) e uma abstenção da CDU. O Sr. Vereador Silvino Lúcio não participou na apreciação e votação da proposta por fazer parte dos corpos sociais da Coletividade. ----------

--- 3. PROPOSTA N.64/P/2012 – CASA DA CÂMARA DE AVEIRAS DE CIMA: Cessão e concessão de Posição Contratual ----------

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------
--- *"Considerando que a 16 de Setembro de 2009 foi celebrado contrato de concessão do direito de exploração do bar do centro de convívio da casa da Câmara em Aveiras de Cima, com Domingos Gonçalves da Costa, na sequência de Hasta Pública com anúncio de procedimento 3661/2009 publicado no Diário da República II Série;*----------
---*Considerando que por carta datada de 13 de Setembro de 2012 o concessionário vem declarar a incapacidade de dar continuidade ao contrato, alegando motivos de saúde, solicitando a sua transição para Maria de Fátima Gonçalves Martins Aragonez Lopes;*----------
--- *Considerando que das condições do contrato em referência ressaltam algumas cláusulas cuja manutenção urge manter, pois configuram um serviço público de interesse (acesso e vigilância dos espaços públicos ca Casa da Câmara, limpeza e manutenção dos balneários públicos)* -------
--- *Considerando que, por carta datada de 20 de Setembro, Maria de Fátima Gonçalves Martins Aragonez Lopes declara aceitar todas as condições constantes da Hasta Pública e contrato;*------
Considerando que a cláusula Quarta do contrato permite esta situação desde que devidamente autorizada pela Câmara Municipal";----------
---*PROPONHO* ----------
---*"1.Que a Câmara autorize a cessão do contrato de concessão de exploração do bar do centro de convívio da Casa da Câmara de Aveiras de Cima de Domingos Gonçalves da Costa para Maria de Fátima Gonçalves Martins Aragonez Lopes, mantendo-se integralmente as condições contratuais decorrentes da referida hasta pública;* ----------
---*2.Que esta autorização produza efeito após o estabelecimento de acordo para o pagamento da divida de 4.862.92€, relativo ao consumo de energia elétrica".*----------
--Uma vez posta a votação a Proposta n.64/P/2012 foi aprovada com seis votos a favor (PS e CPFNT) e um voto contra (CDU). ----------
--- 4. PROPOSTA N.68/P/2012 – REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS LICENÇAS E PREÇOS DO MUNICIPIO DE AZAMBUJA – Cálculo da TRIU ----------
--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------
--- *"Considerando que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 6º e artigo 8º da Lei n.53-E/2006 de 29 de Dezembro, se prevê a possibilidade de as autarquias, através de regulamento aprovado pelo respetivo órgão deliberativo, criarem taxas para a realização, manutenção, e reforço de infraestruturas urbanísticas;* ----------
---*Considerando que no âmbito daquela legislação, a denominada TRIU-taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas-foi reformulada em relação á anteriormente vigente, tendo sido criada uma nova fórmula de cálculo para o seu apuramento (artigo 44º do regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja (regulamento 816/2010,publicado no DR II Série de 27/10/2010, com a Declaração de Retificação n.º 2255/2010, DR II Série de 5/11/2010) -RTTLP (Anexo 1);* ----------
--- *Considerando que desta fórmula consta o fator "Custos gerais de Urbanização" (CGU) que são, e foram, apurados na razão total dos investimentos previstos no P.P.I. face à área bruta de construção de cada freguesia;* ----------
---*Considerando que esta área nunca foi solicitada nem apurada pela empresa encarregada do estado técnico de base-Intersismet-que considerou como tal a área de classe do espaço urbano, como aliás se constata do Quadro IV do Anexo II do referido Regulamento (Anexo 2);*----------
---*Considerando que, em função desta constatação, os serviços alertaram a Intersismet para esta situação, tendo a Empresa começado a trabalhar nesse sentido, embora com enormes atrasos decorrentes das alterações que a Empresa entretanto sofreu;* ----------
--- *Considerando que as simulações efetuadas, pelos serviços relativamente ao cálculo da TRIU pela nova fórmula apresentavam valores incompatíveis para os Munícipes, decorrentes do erro metodológico acima referenciado;* ----------

---*Considerando que, face a estas situações, foi decidido continuar a praticar a anterior fórmula de cálculo da TRIU enquanto a situação não estivesse retificada;* ---

--- *Considerando que, pela necessidade de efetuar outras alterações à tabela de taxas, constantes do RTTLP foi iniciado um trabalho para, a par destas, se corrigir a TRIU tendo já sido fornecida à atual equipa as áreas brutas de construção desagregada por Freguesia e classe de espaço de modo a corrigir o erro metodológico acima referido":* ----------

--- *Proponho:* ----------

---*"Que a Câmara proponha á Assembleia Municipal:* ----------

---*1. Que, até à correção do erro metodológico relativo ao cálculo da TRIU constante do atual Regulamento e Tabela de Taxas Licenças e Preços do Município de Azambuja, se utiliza a metodologia de cálculo constante do anterior Regulamento;* ----------

--- Interveio o Vereador Jorge Lopes, dizendo que nada têm contra esta proposta. Há, contudo, um aspeto que o preocupa, pois terá havido decisões em que o valor poderá por exemplo ter sido de "mil" e que o Sr. Diretor do Departamento de Urbanismo ou o Sr. Presidente terem decidido adotar o método anterior e passa-la a "Cem". Estamos a falar num período de dois anos, sendo que, entretanto, temos tido Relatórios e Contas da Câmara em que a respetiva verba de "Cem" entrou e foi devidamente classificado. Teme que a proposta, ficando como está, vá levantar problemas para trás, neste caso em concreto julga que seria de toda a prudência identificar as várias situações, sob pena de hoje para amanhã sermos confrontados com alguma decisão que tomamos e que foi ilegal do ponto de vista substancial, sendo verdade que se pode ratificar o ato. Portanto, à cautela, sugere a identificação de cada uma das situações e dos despachos que se estão a ratificar. ----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.68/P/2012 foi aprovada por Unanimidade, tendo sido retirado o segundo ponto constituinte da Proposta. ----------

--- 5 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS: ----------

--- 5.1.PROPOSTA Nº 69/P/2012 – AUGI da Quinta do Mor ----------

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

--- *"Considerando que o Processo da Administração Conjunta do Bairro da Quinta do Mor-AUGI, sita na Freguesia de Aveiras de Cima iniciou em 21 de Novembro de 1997 o processo de legalização da AUGI da Quinta do Mor;* ----------

---*Considerando que em 27 de Maio de 1998 foi assinado Protocolo entre o Município e a Administração conjunta do Bairro da Quinta do Mor, na qual se estabelecia, entre outros que:* ----

---*Ponto 3-A Câmara Municipal aceita realizar as obras, de infraestrutura que seja necessário efetuar na AUGI e constantes do respetivo projeto de legalização;* ----------

---*Ponto 4- A Câmara Municipal, a solicitação da Administração conjunta, pode acordar uma forma que permita aos proprietários pagar o projeto de legalização com alguma dilação;* ----------

---*Considerando a existência duma série de fatores que provocaram o arrastamento temporal de todo este processo para além de limites razoáveis, dos quais se realçam:* ----------

---*As alterações legislativas relativas aos processos de loteamento;* ----------

---*As alterações sucessivas que ao longo dos anos foi sofrendo o "desenho" da ocupação de facto da Quinta do Mor.* ----------

--- *Considerando que, entretanto, mediante uma estreita colaboração com os Técnicos do Município, foi possível concluir os projetos que deverão informar o Processo de Loteamento;* -----

---*Considerando, sendo as obras de infraestrutura, no montante estimado de 524.774,18 €, da responsabilidade do Município nos termos do referido Protocolo, não há lugar a caução pela realização de infraestruturas";* ----------

--- *Proponho:* ----------

---*"A celebração com a Comissão Administrativa da AUGI da Quinta do Mor do Protocolo em Anexo* ----------

--- *Minuta de Protocolo* ----------

---*"Entre o Município de Azambuja, aqui representado pelo seu Presidente Dr Joaquim António Sousa Neves Ramos;* ----------

---*e* ----------

--- *A Comissão Administrativa da AUGI da Quinta do Mor, representada pelos seus elementos Sr. (s) Florival Maurício Ferreiras, António Pratas Cardoso, António José Santos Pereira, António Luís Vieira Pratas, José Luís Gaspar Damas, Carlos Alberto Montez Gato e Francisco Rosário Ferreira é assinado o presente Protocolo, aprovado na Sessão de Câmara de 23 de Outubro de 2012 e que se rege pelas seguintes cláusulas:* ----------

---*1-O Município de Azambuja, nos termos do referido Protocolo, assume realizar as obras de infraestrutura, estimadas em 524 774,18 € acrescidos de IVA, conforme informação dos Serviços de Urbanismo (nos termos do ponto 3 do Protocolo celebrado pelas mesmas entidades em 27 de Maio de 1998);*----------

---*2-No entanto, e tendo em vista a Lei dos Compromissos que entretanto entrou em vigor, o Município de Azambuja não tem possibilidade financeira e legal de concretizar, atualmente, essas mesmas obras;* ----------

---*3-Considerando que as construções existentes estão dotadas com as infraestruturas mínimas de serviço (arruamentos, abastecimento de água, recolha de águas residuais, fornecimento de energia elétrica, telecomunicações), as obras restantes de urbanização serão executadas quando o Município de Azambuja o considerar financeira e tecnicamente oportuno;* ----------

---*4-Quanto aos Projetos de legalização, e tendo em vista o Protocolo já referido:*----------

--- *a)A Câmara Municipal de Azambuja transferirá para a Administração da AUGI a importância de 800 € correspondente ao pagamento em falta da transferência de 25 000 € para pagamento do projeto à LINFER, acordado em 1997:* ----------

--- *b) O Município de Azambuja, dado o período de tempo decorrido (15 anos),prescinde do reembolso das transferências efetuadas para pagamento do Projeto à LINFER;* ----------

---*c) Relativamente ao pagamento dos projetos executados posteriormente (18 942 €) e do acompanhamento jurídico (8 923,4 €), os mesmos serão efetuados pela Administração da AUGI, devendo cada proprietário apresentar prova do pagamento à AUGI da sua comparticipação no ato do levantamento da alvará;* ----------

---*d) A Câmara admite, nos termos do Protocolo assinado em 27 de Maio de 1998, participar no pagamento dos projetos e acompanhamento jurídico referidos na alínea anterior, mediante proposta da Comissão Administrativa devidamente fundamentada a apreciar pela Câmara, devendo a respetiva verba ser contemplada no Orçamento para 2013;* ----------

--- *5-O Presidente da Câmara compromete-se a propor à Câmara e Assembleia Municipais a redução máxima regulamentar das taxas e tarifas do loteamento.* ----------

--- *6-A Assembleia de Comproprietários deverá aprovar estes pontos, nomeadamente o que consta do ponto 3 relativo à oportunidade da concretização das obras de urbanização."*----------

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º69/P/2012 foi aprovada por Unanimidade com as alterações introduzidas no ponto 4 da alínea d) da Proposta.----------

--- 5.2. PROPOSTA N.35/VP/2012 – ESTÁGIOS CURRICULARES - ISPA ----------

---O Senhor Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

--- *"Considerando que:* ----------

---*a) O ISPA – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas Sociais e da Vida, é uma instituição de ensino superior que tem desenvolvido uma atividade de reconhecido mérito na área da psicologia;* ----------

---*b) A Câmara pretende estabelecer com o ISPA uma colaboração com vista à realização de estágios curriculares por alunos desta instituição, em integração na estrutura municipal,*

permitindo assim o desenvolvimento de projetos com benefícios para a ação do município na área social", ----------

--- PROPONHO:----------

--- "Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de um protocolo de colaboração com o ISPA – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas Sociais e da Vida, nos termos da minuta que junto se anexa". ----------

--- PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR----------

--- "Primeiro outorgante: ISPA – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas Sociais e da Vida, com ----------

sede na Rua Jardim do Tabaco, n.º 34 em Lisboa, pessoa coletiva n.º 501313672, representado pela Coordenadora do Gabinete de Desenvolvimento Estratégico e Relações Externas, Professora Doutora Teresa D'Oliveira, adiante designado como ISPA;----------

--- Segundo outorgante: Município de azambuja, com sede em Praça do Município, n.º 19, 2050-315 Azambuja, pessoa coletiva n.º 506 821 480, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim de Sousa Neves Ramos, adiante designado como Município;----------

--- Acordam celebrar o presente protocolo de estágio, nos termos das cláusulas a seguir indicadas: ----------

---Cláusula 1.ª - Objeto----------

---O presente protocolo estabelece uma colaboração entre o ISPA e o Município com vista ao aproveitamento recíproco das respetivas potencialidades científicas, técnicas e humanas para a realização de estágios curriculares no âmbito da frequência de programas de estudo ministrados pelo primeiro outorgante, devidamente adequados aos respetivos graus de formação e definidos nos respetivos planos de estágio. ----------

--- Cláusula 2.ª - Enquadramento do estágio----------

---O enquadramento de estágios curriculares é estabelecido em contratos específicos, os quais constituirão adendas ao presente protocolo e para cada estágio em concreto, no momento de aceitação do estagiário.----------

---Cláusula 3.ª - Acompanhamento do estágio ----------

--- As orientações dos estágios são da responsabilidade de um docente do ISPA (Orientador Interno), que assegurará a interlocução com o Município e com o Orientador Externo devendo para o efeito realizar, durante o período de estágio, as visitas previstas nos respetivos regulamentos e normas regulamentares.

--- Cláusula 4.ª - Orientação Externa----------

---1. O Orientador Externo é um profissional com competência reconhecida na área de formação do estagiário, a exercer funções na Município de acolhimento. ----------

--- 2. Ao Orientador Externo é possibilitado:----------

---a) O acesso a ações do Departamento de Formação Permanente do ISPA, de acordo com as disponibilidades existentes e com as regras de inscrição em vigor;----------

---b) A Emissão de declarações que comprovem o exercício da atividade de orientação para efeitos de averbamento no registo biográfico do Orientador Externo; ----------

---c) O acesso e utilização dos recursos do centro de documentação e livraria do ISPA em condições idênticas às do corpo docente e de investigadores. ----------

---Cláusula 5.ª- Duração ----------

---O presente protocolo entra em vigor no início do ano letivo, tem a duração de um ano a contar da data da sua celebração, sendo renovável por idênticos e sucessivos períodos se não for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência de 60 dias em relação ao último dia do ano letivo em questão.----------

---Cláusula 6.ª - Disposições finais----------

--1. A celebração deste Contrato não gera qualquer vínculo laboral entre o estagiário e a Município----------

---*2. O estagiário encontra-se coberto pelo seguro escolar.* ----------
--- *Cláusula 7.ª – Denúncia*----------
--- *Qualquer das partes poderá denunciar imediatamente o presente por incumprimento da contraparte."* ----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º35/VP/2012 foi aprovada por Unanimidade. ----------
--- 5.3. PROPOSTA N.36/VP/2012 – ASSOCIAÇÃO DE RESGATE TODO O TERRENO ----------
--- O Senhor Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
--- *"Considerando que:* ----------
---*"a) O Município dispõe de atribuições no domínio da Proteção Civil, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;* ----------
---*b) A Associação de Resgate Todo Terreno tem como objeto social dinamizar, junto dos seus associados, atividades relacionadas com o passeio e convívio todo o terreno e com a utilização de viaturas de todo o terreno no âmbito do lazer, bem como no contexto de resgate e socorro, em conjunto com a Proteção Civil",* ----------
--- *PROPONHO:*----------
---*"Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, delibere aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração com a Associação Resgate Todo Terreno, nos termos da minuta que junto se anexa":*
---*PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO* ----------
---*" ENTRE*----------
---*O MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, pessoa coletiva n.º 506 821 480, com sede na Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim António de Sousa Neves Ramos, doravante designado por Município de Azambuja;* -----
--- *E* ----------
--- *ASSOCIAÇÃO RESGATE TODO TERRENO, com sede em Rua 25 de Abril, nº 19, 2065-066 Aveiras de Cima, pessoa coletiva n.º 510 057 616, representada pelo Presidente da Direção, Elder Jorge Correia Peres dos Reis, adiante designada por Associação;* ----------
---*E considerando que:* ----------
---*a) O Município dispõe de atribuições no domínio da Proteção Civil, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;* ----------
---*b) A Associação de Resgate Todo Terreno tem como objeto social dinamizar, junto dos seus associados, atividades relacionadas com o passeio e convívio todo o terreno e com a utilização de viaturas de todo o terreno no contexto do resgate e socorro, em conjunto com a Proteção Civil,* ----------
--- *É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas:* ----------
---*CLÁUSULA PRIMEIRA* ----------
--- *Pelo presente protocolo a Associação dispõe-se a colaborar com a Câmara Municipal no âmbito da Proteção Civil Municipal, comprometendo-se a desenvolver as seguintes ações:* --------
---*Exercer vigilância nas matas e florestas durante o período crítico de incêndios, através dos seus associados e como atividade acessória das atividades promovidas no âmbito do seu objeto social;* ----------
--- *a) Participar em ações de busca, salvamento e resgate de pessoas e bens em locais de difícil acesso;*
---*b) Apoiar logisticamente as corporações de bombeiros no combate a incêndios, através da entrega de mantimentos e equipamento.* ----------
---*CLÁUSULA SEGUNDA* ----------

---1. As ações de vigilância da floresta previstas na alínea a) da cláusula segunda não conferem à associação ou aos seus membros a legitimidade para entrarem em terrenos sem a autorização dos seus proprietários. ----------

---2. As ações previstas nas alíneas b) e c) da cláusula segunda são realizadas obrigatoriamente sob orientação e coordenação do Serviço Municipal de Proteção Civil ou das corporações de bombeiros e de socorrismo da área do Município de Azambuja, de acordo com as necessidades por estas manifestadas. ----------

---CLÁUSULA TERCEIRA ----------

---O presente Protocolo de Colaboração entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de um ano, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, salvo se qualquer das partes outorgantes o denunciar através de comunicação dirigida à sede da contraparte, com a antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao termo do prazo inicial ou de qualquer das suas renovações. ----------

--- O presente protocolo é feito em duplicado, valendo os dois como originais, os quais vão ser assinados pelas outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes." ----------

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º36/VP/2012 foi aprovada por Unanimidade. ----------

--- 6. Cessação de Procedimentos Concursais: ----------

--- 6.1. PROPOSTA N.37/VP/2012 – Assistente Operacional, Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2 e Técnico Superior ----------

--- O Senhor Vice - presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

--- "Considerando: ----------

---"1. a aprovação para abertura de procedimentos concursais para postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Azambuja, nos termos das propostas seguintes: ----------

--1.1 Proposta n.º 4/VP/2010, aprovada em reunião da Câmara Municipal de Azambuja, de 05 de Janeiro de 2010 - Procedimento concursal comum para preenchimento, por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente operacional, inserida na atividade de vigilante no Departamento de Infra-Estruturas e Obras Municipais; ----------

---1.2 Proposta n.º 39/VP/2010, aprovada em reunião da Câmara Municipal de Azambuja, de 12 de Outubro de 2010 - Procedimento concursal comum para preenchimento, por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, inseridas na atividade de Especialista de Informática no Departamento Administrativo e Financeiro; ----------

--- 1.3 Proposta n.º 17/VP-LS/2011, aprovada em reunião da Câmara Municipal de Azambuja, de 10 de Maio de 2011 - Procedimento concursal comum de recrutamento excecional para contratação em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para as atividades de biblioteca e documentação, inseridas nas respetivas atividades do Departamento de Desenvolvimento Social

---2. que não foram iniciados as diligências necessárias à publicação dos respetivos procedimentos concursais; ----------

---3. que a alteração radical das circunstâncias económicas e financeiras que o país atravessa com reflexo direto nas Autarquias Locais, exige destas uma gestão mais eficiente dos recursos humanos e financeiros disponíveis; ----------

---4. as atuais metas impostas pela LOE de 2012 à redução de trabalhadores nas Autarquias Locais; ----------

--- 5. os constrangimentos decorrentes da aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro: --------

---6. a duração e execução do PAEF (Plano de Assistência Económica e Financeira) para os próximos anos"; ----------

---PROPONHO: ----------

---*"Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 38.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, a cessação dos procedimentos concursais."* ----------

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º37/VP/2012 foi aprovada com seis votos a favor (PS e CPFNT) e uma abstenção (CDU). ----------

--- 6.2. PROPOSTA N.º 38/VP/2012 – Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1 e Técnico Superior ----------

--- O Senhor Vice – Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

--- *"Considerando:* ----------

--- *1. a aprovação para abertura de procedimentos concursais para postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Azambuja, nos termos das propostas seguintes:* ----------

---*1.1 - Proposta n.º 40/VP/2011, aprovada em reunião da Câmara Municipal de Azambuja, de 19 de Julho de 2011 – Concurso Interno de Ingresso para 1 posto de trabalho na categoria de Técnico de Informática Grau 1 Nível 1, da carreira (não revista) técnica de informática;*----------

---*1.2 - Proposta n.º 17/VP-LS/2011, aprovada em reunião da Câmara Municipal de Azambuja, de 10 de Maio de 2011 - Procedimento concursal comum de recrutamento excecional para contratação em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para as atividades de apoio e acompanhamento de atividades desenvolvidas pelas coletividades na área do município, inseridas nas respetivas atividades do Departamento de Desenvolvimento Social;* ----------

---*2. que apesar dos procedimentos concursais se encontrarem na fase para marcação de métodos de seleção, tal não tendo ainda ocorrido, pelo que, consequentemente, não se procedeu à notificação da lista de ordenação final dos candidatos;* ----------

--- *3. a carência de recursos humanos na área de atividade do procedimento concursal identificado em 1.1 foi efetuado, mediante mobilidade, o preenchimento do posto de trabalho em causa não se justificando por ora o recrutamento referido;* ----------

--- *4. que a alteração radical das circunstâncias económicas e financeiras que o país atravessa com reflexo direto nas Autarquias Locais, exige destas uma gestão mais eficiente dos recursos humanos e financeiros disponíveis;*----------

--- *5. as atuais metas impostas pela LOE de 2012 à redução de trabalhadores nas Autarquias Locais;* ----------

---*6. os constrangimentos decorrentes da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro;*----------

--- *7. a duração e execução do PAEF (Plano de Assistência Económica e Financeira) para os próximos anos";* ----------

--- *PROPONHO:*----------

--- *"Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 38.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, a cessação dos procedimentos concursais e de todos e quaisquer atos entretanto praticados no âmbito dos referidos procedimentos."*----------

---Uma vez posta a votação a Proposta Nº 38/VP 2012 foi aprovada com seis votos a favor (PS e CPFNT) e uma abstenção (CDU). ----------

--- 6.3. PROPOSTA N.º 39/VP/2012 – Assistente Técnico/Técnico Superior ----------

--- O Senhor Vice – presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

--- *"Considerando:* ----------

--- *1. a aprovação para abertura de procedimentos concursais para postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Azambuja, nos termos das propostas seguintes:* ----------

---*1.1 - Proposta n.º 17/VP-LS/2011, aprovada em reunião da Câmara Municipal de Azambuja, de 10 de Maio de 2011 - Procedimento concursal comum de recrutamento excecional para contratação em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico para as atividades de técnico profissional de*

biblioteca e documentação, inseridas nas respetivas atividades do Departamento de Desenvolvimento Social;----------

---*1.2 - Proposta n.º 17/VP-LS/2011, aprovada em reunião da Câmara Municipal de Azambuja, de 10 de Maio de 2011 - Procedimento concursal comum de recrutamento excecional para contratação em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para as atividades de inserção profissional, promoção de competências profissionais, sociais e pessoais, acompanhamento de processos de integração sócio - profissionais e promoção no emprego, inseridas nas respetivas atividades do Departamento de Desenvolvimento Social;* ----------

---*2. a exclusão de todos os candidatos na fase de apreciação das candidaturas verificou-se a inexistência de candidatos à prossecução do procedimento";* ----------

--- *PROPONHO:*----------

---*"Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere, ao abrigo do disposto na al. a), do n.º 1, do art.º 38.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, a cessação dos procedimentos concursais e de todos e quaisquer atos entretanto praticados no âmbito dos referidos procedimentos."*----------

---Uma vez posta a votação a Proposta Nº 39/VP/2012 foi aprovada com seis votos a favor (PS e CPFNT) e uma abstenção (CDU). ----------

--- 6.4. PROPOSTA N.º 40/VP/2012 – Assistente Operacional ----------

--- O Senhor Vice – presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

--- *"Considerando:* ----------

---*"1. a aprovação para solicitar autorização para abertura do procedimento concursal para posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Azambuja, nos termos da Proposta n.º 47/VP-LS/2011, aprovada em reunião da Câmara Municipal de Azambuja, de 08 de Novembro de 2011 - Procedimento concursal comum de recrutamento excecional para 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do município e não ocupado, na carreira e categoria de assistente operacional, na atividade de tratorista, destinado a candidatos que não possuem RJEP;*----------

---*2. que a alteração radical das circunstâncias económicas e financeiras que o país atravessa com reflexo direto nas Autarquias Locais, exige destas uma gestão mais eficiente dos recursos humanos e financeiros disponíveis;*----------

--- *3. as atuais metas impostas pela LOE de 2012 à redução de trabalhadores nas Autarquias Locais;* ----------

--- *4. os constrangimentos decorrentes da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro;* ----------

--- *5. a duração e execução do PAEF (Plano de Assistência Económica e Financeira) para os próximos anos";* ----------

---*PROPONHO:* ----------

--- *"Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere, ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 38.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, a cessação do procedimento concursal."* ----------

---Uma vez posta a votação a Proposta Nº 40/VP 2012 foi aprovada com seis votos a favor (PS e CPFNT) e uma abstenção (CDU). ----------

--- 6.5. PROPOSTA N.º 41/VP/2012 – TÉCNICO SUPERIOR ----------

--- O Senhor Vice – presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

--- *"Considerando:* ----------

--- *1. o despacho n.º 11/2009, de 26 de Agosto de 2009 que procedeu à abertura do procedimento concursal comum de recrutamento para contratação por tempo indeterminado para o preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do município, na carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício da atividade no Departamento de Infraestruturas e Obras Municipais;* ----------

---*2. que apesar de efetuada a notificação da lista de ordenação final dos candidatos o posto de trabalho nunca veio a ser preenchido;* ----------

--- *3. que as sucessivas alterações à estrutura orgânica vieram a demonstrar que o preenchimento deste posto de trabalho não se afigura, de momento, essencial ao regular funcionamento dos serviços;* ----------

--- *4. que a alteração radical das circunstâncias económicas e financeiras que o país atravessa com reflexo direto nas Autarquias Locais, exige destas uma gestão mais eficiente dos recursos humanos e financeiros disponíveis;*----------

--- *5. as atuais metas impostas pela LOE de 2012 à redução de trabalhadores nas Autarquias Locais;* ----------

--- *6. os constrangimentos decorrentes da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro;* ----------

--- *7. a duração e execução do PAEF (Plano de Assistência Económica e Financeira) para os próximos anos";* ----------

--- *PROPONHO:*----------

--- *"Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere, ao abrigo do disposto no art.º 38.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, a cessação do procedimento concursal."* ----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 41/VP 2012 foi aprovada seis votos a favor (PS e CPFNT) e uma abstenção (CDU). ----------

--- Depois da apresentação das propostas do ponto Nº6, interveio o Sr. Vereador António Nobre lamentando que o Município não possa recrutar pessoas para preencherem dos lugares, pois na ocasião em que foram aprovados os respetivos concursos se reputavam como necessárias. Deu como exemplo o concurso de especialista de informática. ----------

--- Interveio o Sr. Vice-Presidente dizendo que nesta altura não considera necessário manter este concursos abertos, uma vez que também foi destacado para a Câmara de Azambuja um técnico da CIMLT.----------

--- 7 - INFORMAÇÕES: ----------

---7.1. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Contabilidade

---Resumo da Execução Orçamental – Período: 1 de Janeiro a 16 de Outubro de 2012-------

---A Câmara tomou conhecimento. ----------

---7.2. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento ----------

---Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período: 04-10-2012 a 18-10-2012 ----------

---A Câmara tomou conhecimento. ----------

---7.3. Plano Estratégico de Desenvolvimento de Azambuja – Relatório Final ----------

---A Câmara tomou conhecimento. ----------

---7.4.Documentação relativa ao Processo Zubareia ----------

---A Câmara tomou conhecimento. ----------

--- Encerramento----------

--- Eram 16 horas e 17 minutos, quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.----------

--- Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente e Pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos, sob cuja responsabilidade foi elaborada.----------